

PORTARIA Nº 58/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA A PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES
INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam disciplinados na forma de anexo único, desta portaria, as normas e procedimentos para a Prova de Vida dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Canindé no ano de 2024 e dá outras providências.


Art. 2º - Os casos omissos no anexo único desta portaria serão submetidos à apreciação da Comissão Executiva da Prova de Vida, a ser nomeada por seu representante legal.

Art. 3º - O descumprimento das normas e procedimentos que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável, na forma da lei.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Canindé, 04 de julho de 2024.


**Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente**

**Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente - IPMC**

Port. 13/2021 D.O.M 02/01/2021

ANEXO ÚNICO

1. PREMISSAS PARA O PROCESSO DE PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

- 1.1. **LEGALIDADE:** Considerando o inciso II do artigo 9º da Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2010.
- 1.2. **SEGURANÇA:** Promovendo meios eficazes de garantir o atendimento de forma diferenciada e um atendimento mais rápido e eficiente.
- 1.3. **EFICIÊNCIA:** Garantindo a Prova de Vida dos servidores inativos e pensionistas de forma planejada e em tempo hábil.
- 1.4. **PUBLICIDADE:** Garantindo o livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência da atuação administrativa.

2. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

O Instituto de Previdência do Município de Canindé, com sede na Rua Célio Martins, 686, Bairro Imaculada Conceição, Canindé CE, CEP 62700-000, Contato/Whatsapp (85) 98436-6370, estabelece a estrutura e funcionamento do Processo de Atualização Cadastral dos Servidores Inativos e Pensionistas.

2.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

2.1.1. DA PROVA DE VIDA

A Prova de Vida dos aposentados e pensionistas poderá ser realizada de forma remota através do link: <https://caninde.provadevida.app.br/#/> ou presencial. Para aqueles que optarem em realizar a prova de vida presencialmente, deverão se deslocar a sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC, com RG e CPF em mãos. Em caso de dificuldade no uso do sistema ou impossibilidade de deslocamento ao Instituto, o segurado deverá agendar o atendimento domiciliar por meio do telefone (85) 98436-6370.

2.1.2. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
04 DE JULHO DE 2024	- Publicação da Portaria no Diário Oficial do Município de Canindé.
04 DE JULHO DE 2024	- Divulgação da portaria.
08 DE JULHO DE 2024.	- Início da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas



06 DE AGOSTO DE 2024.	- Término da Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas.
07 a 09 DE AGOSTO DE 2024	- Apuração dos faltosos.
12 A 16 DE AGOSTO DE 2024	- Prova de vida dos aposentados e pensionistas faltosos, através do link
16 DE SETEMBRO DE 2024	- Publicação da relação de benefícios suspensos por ausência da Prova de Vida.

2.1.3. DA PROVA DE VIDA MEDIANTE O LINK

A fim de realizar sua Prova de Vida, o servidor deverá ter em mãos o seu RG ou CNH e CPF e realizar os seguintes passos:

1. Acessar o link: <https://caninde.provadevida.app.br/#/>
2. Clicar no menu: realizar auto atendimento
3. Preencher com seus dados informando nome completo, CPF e data de nascimento
4. Inserir uma foto frente e depois verso do seu RG ou CNH;
6. Tirar uma foto pessoal
7. Gravar um vídeo da face de pelo menos três segundos
8. Atualização de informações
9. Finalizar

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.


3.1. O benefício poderá ser suspenso temporariamente se o interessado não cumprir com os prazos estabelecidos nesta portaria, sendo reativado imediatamente após realização da Prova de Vida.

3.1. As informações relativas a Prova de Vida, tais como: consultas e orientações, deverão ser obtidas via atendimento telefônico/WhatsApp (85)98436-6370 ou pelo site www.ipmcaninde.com.br.

3.2. O IPMC não realizará em nenhum momento, Prova de Vida por meio de procuração.

3.3. Os prazos estabelecidos nesta portaria deverão ser contados a partir da data da publicação da mesma no Diário Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 04 de julho de 2024.


Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente